
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.093, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.690.416,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.690.416,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	334041	40.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	1.080.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	334041	540.416,00
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	850.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339014	35.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339033	20.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339036	50.000,00
452012472211972797 - FUNTELPA	0101	339039	1.415.000,00
452012884600009010 - FUNTELPA	0101	319092	660.000,00
		TOTAL	4.690.416,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724211942787 - SEEL	0101	339031	30.000,00
081012724211942787 - SEEL	0101	339032	30.000,00
081012724211942787 - SEEL	0101	339033	30.000,00
081012724311944182 - SEEL	0101	339014	10.000,00
081012724311944182 - SEEL	0101	339032	30.000,00

081012724311944182 - SEEL	0101	339039	30.000,00
081012733112016003 - SEEL	0101	339039	50.000,00
081012781211942786 - SEEL	0101	339030	200.000,00
081012781211942786 - SEEL	0101	339031	30.000,00
081012781211942786 - SEEL	0101	339032	100.000,00
081012781211942786 - SEEL	0101	339039	100.000,00
081012781211942788 - SEEL	0101	339031	400.000,00
081012781211942788 - SEEL	0101	339032	40.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	339030	40.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	334041	50.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	335041	119.774,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339030	63.961,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339031	431.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	335041	100.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339030	250.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339036	220.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339039	260.681,00
452012412201254534 - FUNTELPA	0101	339030	200.000,00
452012412201254534 - FUNTELPA	0101	339047	100.000,00
452012412201254535 - FUNTELPA	0101	319011	975.000,00
452012412201254535 - FUNTELPA	0101	339049	100.000,00
452012433112016004 - FUNTELPA	0101	339046	500.000,00
452012472211971549 - FUNTELPA	0101	339039	200.000,00
		TOTAL	4.690.416,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.618, de 05/03/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ